



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 472/2.017

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO aos servidores ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências”

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 143 e seguintes (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a Licença Prêmio de 30 (Trinta) dias a servidora efetiva **CILÉZIA MARQUES DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo Único – A Licença Prêmio será gozada a partir dos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Junho do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Março do ano de 2017.

Lajinha-MG, 20 de Julho de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG